

REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Fevereiro de 2025
Resolução nº 177-25 M

Os Ministros da Agricultura ou seus equivalentes da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, membros do Conselho de Ministros do COSAVE.

CONSIDERANDO

Que o Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE) é uma Organização Regional de Proteção Vegetal (ORPV), criada no âmbito da Convenção Internacional sobre Proteção Vegetal (CIPV) e atua como um organismo intergovernamental de coordenação e pactuação de ações destinadas a resolver problemas fitossanitários de interesse comum para seus países membros e fortalecer a integração fitossanitária regional.

Que a resolução 171-23M aprovou a alocação de recursos anuais ao COSAVE para o período 2024-2025 por seus países membros.

Que é apropriado comprometer a alocação de recursos para os anos 2026-2027 pelos países membros do COSAVE, o que contribuirá para a execução das diretrizes estratégicas para 2026-2027.

O Conselho de Ministros, no âmbito das suas competências,

RESOLVE

1. APROVAR a destinação ao COSAVE dos recursos anuais para o período 2026-2027, compostos pelas contribuições para apoiar os Planos de Trabalho derivados das Diretrizes Estratégicas e pelas contribuições anuais exclusivas destinadas à participação de especialistas da região nas reuniões realizadas no âmbito da Convenção Internacional sobre Proteção Vegetal e na organização de reuniões internacionais de especialistas para o desenvolvimento de normas internacionais de interesse regional, que são indicadas a seguir:

País	Contribución anual (U\$D)	Contribución de recursos exclusivos (U\$D)	Contribuciones anuales totales (U\$D)
Argentina	45.900	10.000	55.900
Bolivia	20.400	4.530	24.930
Brasil	57.120	12.450	69.570
Chile	45.900	10.000	55.900
Paraguay	20.400	4.530	24.930
Perú	45.900	10.000	55.900
Uruguay	34.680	7.450	42.130
TOTAL			329.260

2. CONFIAR ao Comitê Diretivo do COSAVE a elaboração e aprovação dos planos de trabalho anuais e dos recursos correspondentes para a implementação das diretrizes estratégicas.

3. As contribuições mencionadas serão processadas administrativamente para os anos de 2026 e 2027, por cada país, preferencialmente no início de cada exercício fiscal, a fim de tê-las disponíveis para executar os planos de trabalho aprovados.

4. Os recursos acima mencionados serão transferidos ao IICA por meio de seus representantes correspondentes nos países membros, para sua administração e execução no âmbito do Convênio IICA-COSAVE.

Pelo Conselho do Ministros



Dr. Sergio Iraeta

Secretario de Agricultura, Ganadería y Pesca de Argentina
Presidente pro tempore do Conselho Agrícola do Sul



Felipe César Meza Millán
Ministro de Desarrollo Agrario y Riego